

EDUCAÇÃO**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO PARA SUPERVISOR DE ENSINO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (SENTENÇA)

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 33, de 17-5-2016, alterada pela Resolução SE nº 31, de 18-4-2018, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15-5-2014, disciplinador do Concurso Público para provimento de cargos de Supervisor de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1044859-61.2019.8.26.0053, da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, SP, impetrado por SANDRA ALVARENGA DE SOUZA CARDOSO, torna público o prosseguimento da interessada no concurso, conforme abaixo indicado, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

Inscrição; Nome; Data de Nascimento; Jurado; Nota Objetiva; Nota Dissertativa; Títulos; Nota Final; Class. 49339001; SANDRA ALVARENGA DE SOUZA CARDOSO; 15/11/1968; N; 54; 10,833; 0; 64,833; 00922 A

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

SAÚDE**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP**

Secretaria da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA ANUENCIA

Concurso público para contratação de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP - Os candidatos aprovados e classificados que seguem relacionados, ficam convocados a comparecerem ao Setor de Admissão do Núcleo de Gestão de Pessoas - 1º andar - Prédio da Administração, no dia 13.05.2020 as 8h para Reunião de Admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE - No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, INSTITUTO DE PSQUIATRIA e INSTITUTO DE RADIOLOGIA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE RADIOLOGIA

398.01327131/5 SHIRLEI AMORIM CARDOSO 331107557

27 398.01333413/9 GRAZIELA GOULART SANTOS 377074524

28 398.01328957/4 JEANE VIVEIROS DE ANDRADE 3608573905 29

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DA CRIANÇA

398.01333816/6 ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO 294454846 139

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

398.01329028/7 MARILENE MARQUES MOTA 445370890

151 398.01333412/2 PAMELA SANTANA NERY AMORIM 434992021 152

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO CENTRAL

398.01328835/6 CELIO FERNANDES DOS SANTOS 336239026 563

398.01337069/0 THELMA DA SILVA SOARES 335281709

564 398.01325017/0 ROSEMEIRE FERREIRA BORGES 174791276 565

398.01322932/0 ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SILVA 300298353 566

398.01337225/2 ROSALINA SANTOS DE JESUS 0702215619 567

398.01331445/0 EDMILSON JOSE DA SILVA 16797669 568

398.01334997/4 DENISE CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS 303607130 569

398.01330258/2 ROSELIA INACIO DE FREITAS 21586993X

570 398.01334414/9 MARIA MARGARETE GONCALVES DE SANTANA 377044726 571

398.01333252/5 PATRICIA VALENCA DOS SANTOS 289009741 572

398.01334575/2 FERNANDA FERNANDES BERNARDO 569290223 573

398.01337393/2 PATRICIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FEITOSA 369156080 574

398.01322414/9 CAMILA REGINA BATISTA BARROS 447352180 575

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DE PSQUIATRIA

398.01337125/8 CLEONICE BASTOS FERREIRA 306419774

44 398.01324473/2 ENEIDA FREITAS SIQUEIRA 243290330

45 398.01333469/4 OZORIO CLAUDIO CAVALCANTI 284963847 46

398.01323712/3 STHEFANI NICOLI KISS DOS SANTOS 352370506 47

398.01322429/6 THIAGO BATISTA DE PAULA 426765679

48 398.01337110/0 EDNA ELIANE LOPES 171476062 49

398.01336261/5 ELI PEREIRA DA SILVA 171628299 50

398.01337094/5 ELIANA PRATES DA SILVA 604063180 51

398.01334706/0 ALEXANDRE JOSE MENDES 244703826

52 398.01333957/9 TATIANA FERNANDES DE CASTRO 264871844 53

398.01334336/8 ELIS DE OLIVEIRA SILVA 433952519 54

398.01335221/0 ROBSON DO NASCIMENTO DE FREITAS OLIVEIRA 415634465 55

398.01337486/0 ISIDIO ALVES BEZERRA TEIXEIRA 145573904 56

398.01332551/9 ESTEFANIA AMORIM PINHEIRO SANTOS 283386551 57

398.01333583/1 TATIANE CAMPOS DE OLIVEIRA 489731685 58

398.01327482/2 FATIMA DA SILVA DOS SANTOS 213667332 59

398.01334518/9 GISELE DE JESUS SANTANA 306307625

60 398.01332909/0 MARIA APARECIDA QUEIROZ DOS REIS 11120298X 61

398.01328679/4 LUCELIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS 30764070X 62

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 24/2020

MÉDICO I – INTENSIVISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO CAMPUS (CTIA-CAMPUS), CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (CTIA-UE) OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PÓS-OPERATÓRIA (UTIPO)

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DISSERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP n.º 2901/2020.

QUESTÃO - RESPOSTA

- 1 - A
- 2 - D
- 3 - D
- 4 - B
- 5 - C
- 6 - C
- 7 - D
- 8 - A
- 9 - A
- 10 - C
- 11 - D
- 12 - C
- 13 - C
- 14 - C
- 15 - C
- 16 - C
- 17 - A
- 18 - B
- 19 - C
- 20 - A
- 21 - A
- 22 - C
- 23 - D
- 24 - A
- 25 - D
- 26 - B
- 27 - D
- 28 - B
- 29 - A
- 30 - D
- 31 - C
- 32 - D
- 33 - B
- 34 - A
- 35 - B
- 36 - C
- 37 - D
- 38 - C
- 39 - B
- 40 - B

* As questões com X foram anuladas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 15/2017
MÉDICO I – ÁREA DE PEDIATRIA HOSPITALISTA
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação
Sarah Sella Langer - 12º
Data - : 12/05/2020
Horário - : 09:30 h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 4/2017
MÉDICO I – CARDIOLOGIA PARA ATUAR NA UNIDADE CORONARIANA DO CAMPUS E DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

2ª CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 39 do Decreto nº 60.449/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, que não tiveram interesse/possibilidade em assumir a vaga no momento da primeira convocação, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação
Tatiana Pereira Ferrão - 20º
Gabriela Diogo Coelho - 21º
Data - : 12/05/2020
Horário - : 11:30 h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 31/2018
MÉDICO I – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
Mayra Macena Gomes - 3º
Data - : 12/05/2020
Horário - : 11:30h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/01/2019 – PROCESSO Nº 71727/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 04/05/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURO GOMES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 30/03/2019, PRORROGA, a partir de 29/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 03. Desenvolvimento de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas).

*
ETEC PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/02/2019 – PROCESSO Nº 518327/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/05/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO FERREIRA ALVES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 27/02/2019, PRORROGA, a partir de 15/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: 1. LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL (ADMINISTRAÇÃO).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 17/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 24 de abril de 2020, estarão abertas por vinte e dois dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2020 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 1º de junho de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada / Área de Didática, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciarem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se

não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação temporária de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. EDM1111 Didática I
- II. EDM1112 Didática II
- III. EDM0402 Didática

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o

3) Disciplina e relação pedagógica: as significações das experiências de escolarização

4) Avaliação e representações sobre a excelência pedagógica: êxito e fracasso escolar

11. EDM0402 Didática

1) A Didática, o ensino e seu caráter na escola contemporânea. 1.1. Teorizações sobre o ensino na perspectiva histórica. 2) Organização do trabalho docente na escola. 2.1. Projeto pedagógico, currículo e planejamento de ensino. 2.2. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade.

3) Situações de ensino na sala de aula. 3.1. A relação pedagógica e a dinâmica professor-aluno-conhecimento. 3.2. Organização das atividades do professor e do aluno. 3.3. Recursos e tecnologias para o ensino.

4) Questões críticas da didática: disciplina/indisciplina, ciclos escolares e avaliações.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail edmf@usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 007/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 105/2019 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista que ANA PAULA DUARTE CALDAS (4ª), solicitou demissão, convoca: - MARIA CLARA NARCISO DE OLIVEIRA (37ª), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 02/2019 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Enfermeiro Contratado, visando a dar andamento a contratação pelo regime Estatutário, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Instituto de Biociências

Edital IB/AAcad/13/2020

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 451ª reunião ordinária realizada no dia 24/04/2020, aprovou o pedido de inscrição da candidata Rosana Louro Ferreira Silva no concurso público para obtenção do título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Zoologia, área "Biodiversidade e Educação", bem como decidiu que a Comissão Julgadora será composta por dois docentes do Instituto de Biociências e três docentes externos ao Instituto. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares – Paulo Takeo Sano, Professor Associado do Departamento de Botânica do IB-USP; Pedro Gnaspini Netto, Professor Associado do Departamento de Zoologia do IB-USP; Bayardo Baptista Torres, Professor Titular aposentado do Instituto de Química da USP; Charbel Nino El Hani, Professor Titular da Universidade Federal da Bahia; Nélio Marco Vincenzo Bizzo, Professor Titular aposentado da Faculdade de Educação da USP. Suplentes pertencentes ao IBUSP – 1º) Carlos Arturo Navas Iannini, Professor Titular; 2º) Antonio Carlos Marques, Professor Titular; 3º) Sílvia Shigueo Nihei, Professor Associado; 4º) André Carrara Morandini, Professor Associado; 5º) Elizabeth Höfling, Professora Titular aposentada; 6º) Taran Grant, Professor Titular; 7º) Miguel Trefaut Urbano Rodrigues, Professor Titular; 8º) João Miguel de Matos Nogueira, Professor Associado; 9º) Sérgio Luiz de Siqueira Bueno, Professor Associado. Suplentes externos ao IBUSP – 1º) Danusa Munford, Professora Associada da Universidade Federal do ABC; 2º) Lúcia Helena Sasseron Roberto, Professora Associada da Faculdade de Educação da USP; 3º) Denise de Freitas, Professora Titular da Universidade Federal de São Carlos; 4º) Pedro Roberto Jacobi, Professor Associado da Faculdade de Educação da USP; 5º) Roberto Nardi, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Bauri; 6º) Dalva Maria Bianchini Bonotto, Professora Associada aposentada da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Rio Claro; 7º) Agnaldo Arroio, Professor Associado da Faculdade de Educação da USP; 8º) Sandra Escovedo Selles, Professora Titular da Universidade Federal Fluminense; 9º) Renato Eugenio da Silva Diniz, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu.

Instituto de Biociências

Edital IB/AAcad/14/2020

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 451ª reunião ordinária realizada no dia 24/04/2020, aprovou o pedido de inscrição do candidato Michael Hrcnr no concurso público para obtenção do título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Fisiologia, área "Fisiologia Animal: mecanismos e adaptação da comunicação e integração", bem como decidiu que a Comissão Julgadora será composta por dois docentes do Instituto de Biociências e três docentes externos ao Instituto. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares – Debora Rejane Fior Chadi, Professora Associada do Departamento de Fisiologia do IB-USP; Renata Guimarães Moreira Whitton, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; Denis Otavio Vieira de Andrade, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Rio Claro; Ema Otta, Professora Titular do Instituto de Psicologia da USP; Dora Selma Fix Ventura, Professora Titular aposentada do Instituto de Psicologia da USP. Suplentes pertencentes ao IBUSP – 1º) Astrid de Matos Peixoto Kleintert, Professora Associada aposentada; 2º) Fernando Ribeiro Gomes, Professor Associado; 3º) Carlos Arturo Navas Iannini, Professor Titular; 4º) Ricardo Pinto da Rocha, Professor Titular; 5º) Glaucio Machado, Professor Titular; 6º) Vera Lúcia Imperatriz Fonseca, Professora Titular aposentada; 7º) Regina Pekelmann Markus, Professora Titular; 8º) Ana Maria de Lauro Castrucci, Professora Titular aposentada; 9º) José Guilherme de Souza Chauí Mattos Berlinck, Professor Associado; 10º) Lucile Maria Floeter Winter, Professora Titular; 11º) Maria Aparecida Visconti, Professora Associada. Suplentes externos ao IBUSP – 1º) Klaus Hartmann Hartfelder, Professor Titular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; 2º) Hilton Ferreira Japayssu, Professor Associado da Universidade Federal da Bahia; 3º) Gilson Luiz Volpato, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Probabilidade e Estatística, nas disciplinas ME-210: Probabilidade I, ME-322: Inferência e ME-414: Estatística para Experimentalistas, do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Matemática, Estatística, Matemática Aplicada ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.2.5. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.w.p.g.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76

b) RTC – R\$ 4.870,60

c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/formulario> no período de 60 (sessenta) dias, de 11/05/2020 a 10/07/2020, das 9 horas do dia 11 de maio às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2020, horário de Brasília.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10 MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos seja inferior a 3 (três).

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1) de caráter classificatório e/ou eliminatório;

b) prova de títulos (peso 3);

d) prova de arguição (peso 3);

e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. A prova escrita será eliminatória no caso de comparecerem na data de sua aplicação 4 (quatro) ou mais candidatos.

Prova escrita

5.5. A prova escrita será composta de uma Dissertação sobre tópicos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas finais de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)